



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, sexta-feira, 03 de julho de 2020 - Nº 122

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 122 DE 03/07/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 2 DE JULHO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 1530** - Dispensar o Delegado de Polícia **JOSE SERGIO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 2081458, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1531** - Designar o Delegado de Polícia **BRUNO VITAL MOTA DE ANDRADE**, matrícula nº 2960427, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1532** - Dispensar o Delegado de Polícia **JOÃO BAPTISTA DE BRITTO ALVES FILHO**, matrícula nº 2139065, da Função Gratificada de Coordenador da 3ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1533** – Designar o Delegado de Polícia **JOSE SERGIO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 2081458, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da 3ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1541** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Segundos Sargentos PM Mat.**

28979-5 PAULO SÉRGIO BARBOSA DE FARIAS,  
30591-0 ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA,  
31154-5 ALEMBERG RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,  
31352-1 IRANDIR PEREIRA DA SILVA,  
31375-0 ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA e  
31786-0 MAURIGÍNIO JOSÉ BELARMINO FILHO;

**Terceiro Sargento PM Mat.**

910802-5 JOSÉ LINDEMBERG PEREIRA DOS SANTOS.

**Nº 1542** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Subtenente PM Mat.**

930339-1 RIVELINO BRANDÃO DE NORONHA;

**Segundos Sargentos PM Mat.**

31154-5 ALEMBERG RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,  
31375-0 ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA,  
31786-0 MAURIGÍNIO JOSÉ BELARMINO FILHO,  
910810-6 FABIANO GABRIEL DA SILVA,  
980351-3 IVANILDO JOSÉ MARTINS JÚNIOR e  
980565-6 SÍLVIO PEREIRA DE LIMA;

**Terceiros Sargentos PM Mat.**

910342-2 GENIVAL GOMES DA SILVA,  
930263-8 MARCOS ANTÔNIO SOUZA ALVES,  
940390-6 EDJAIR VASCONCELOS DA SILVA e  
980559-1 SILO CHAVES DO NASCIMENTO.

**Nº 1543** - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do art. 2º, combinado com o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Segundos Sargentos PM Mat.**

31375-0 ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA &  
910810-6 FABIANO GABRIEL DA SILVA;

**Terceiros Sargentos PM Mat.**

910342-2 GENIVAL GOMES DA SILVA,  
940390-6 EDJAIR VASCONCELOS DA SILVA,  
980351-3 IVANILDO JOSÉ MARTINS JÚNIOR,  
103533-9 FERNANDO OLÍMPIO DA SILVA,  
104183-5 ROVILSON RAMOS DE BARROS,  
105382-5 WALTER NUNES ALVES DA SILVA e  
105545-3 EDUARDO ESTEVAM DA SILVA;

**Cabos PM Mat.**

104382-5 DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS,  
104546-6 EDVALDO COELHO PEREIRA MAGALHÃES,  
104562-8 MURILO DA SILVA LUZ,  
104918-6 GIRLIANE MAYANA PEREIRA DE SOUZA,  
105318-3 RENATA MARIA SALES COSTA,  
105836-3 JOSUÉ MACENA DOS SANTOS,  
106342-1 MAURÍLIO DIAS SILVEIRA,  
106476-2 RUY MAGNO MENDES,  
106601-3 KÊNYO ALVES DA SILVA,  
106918-7 ADRIANA CASSIANO DA SILVA MIRANDA,  
107085-1 HUMBERTO CARLOS DE MOURA FILHO,  
107474-1 SAULO NOGUEIRA SANTOS DE LUNA,  
108061-0 ROGÉRIO CARNEIRO SOARES,  
108394-5 IRAN INÁCIO RODRIGUES,  
108502-6 DAGOBERTO EDUARDO DAS CHAGAS,  
108604-8 ALEXANDRO SILVA DE SOUZA,  
108761-4 JEFFERSON DE AMORIM FERREIRA,  
108788-6 HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE SENA,  
108808-4 JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA,  
108846-7 JOSIMAR DE MELO PEREIRA,  
108907-2 FABIANO DA SILVA ALVES,  
108933-1 RICARDO GEISON DE SOUZA BESERRA,  
109000-3 RENATO DE ARAÚJO DUTRA,  
109041-0 FÁBIO BATISTA DE OLIVEIRA,  
109159-0 TACILENE MARIA DA SILVA,  
109247-2 DENIS DOMBSKI RIBEIRO,  
109296-0 EWERTON LUIZ DIONÍSIO DA COSTA,  
109606-0 RICARDO FERREIRA DE LIMA,  
109613-3 HENRRISON BARBOSA,  
109857-8 WAGNER DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES,  
109946-9 KEISON GOMES BAHIA,  
110442-0 DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTI,  
110466-7 FÁBIO DE ARAÚJO LIMA e  
110743-7 THIAGO HENRIQUE MUNGUBA DE SENA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001381 – 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria CG PMPE nº 369/2018, de 20 de junho de 2018, do Encaminhamento nº 5098912/2020-SDS-GGAJ, de 31 de janeiro de 2020, e do Parecer nº 0088/2020, de 27 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **FÁBIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.11.5.000480, instaurado pela Portaria nº 831-CG, de 12 de agosto de 2009, do Encaminhamento nº 3359607/2019-GGAJ/SDS, de 18 de setembro de 2019, e do Parecer nº 0476/2019, de 24 de outubro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **IVANILDO PEDRO DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.11.5.000480, instaurado pela Portaria nº 831-CG, de 12 de agosto de 2009, do Encaminhamento nº 3359607/2019-GGAJ/SDS, de 18 de setembro de 2019, e do Parecer nº 0476/2019, de 24 de outubro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOEL LAUREANO DE SOUZA JÚNIOR**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001381 – 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria CG PMPE nº 369/2018, do Encaminhamento nº 5098912/2020-SDS-GGAJ, de 31 de janeiro de 2020, e do Parecer nº 0088/2020, de 27 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ MAXWELL BATISTA DOS SANTOS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.000643 – 6ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 106/2018, de 23 de fevereiro de 2018, do Encaminhamento nº 5100412/2020-SDS-GGAJ, de 03 de fevereiro de 2020, e do Parecer nº 0082/2020, de 17 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, Decido pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **LESLLY LEVYSTON ANTÔNIO ALVES DA COSTA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.11.5.000480, instaurado pela Portaria nº 831-CG, de 12 de agosto de 2009, do Encaminhamento nº 3359607/2019-GGAJ/SDS, de 18 de setembro de 2019, e do Parecer nº 0476/2019, de 24 de outubro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **MAURÍLIO MORAIS DE SÁ**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 2 de julho de 2020.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001381 – 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria CG PMPE nº 369/2018, do Encaminhamento nº 5098912/2020-SDS-GGAJ, de 31 de janeiro de 2020, e do Parecer nº 0088/2020, de 27 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **SÉRGIO MORGAN DOS SANTOS LIMA**.

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

### **PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 02 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE:**

**Nº 1.268**-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Paulista, o servidor **Luiz Eduardo Gonçalves de Souza**, matrícula nº 108019-9, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2020.

**Adailton Feitosa Filho**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 02 DE JULHO DE 2020.**

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 109**-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0001200206.000594/2019-95	ANDREA DOS RAMOS ALVES	Soldado (PMPE/SDS), matrícula nº. 1166093;
			Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnico Enfermagem (UPE), matrícula nº 135968;

**Nº 110**-Reconhecendo a ilegalidade, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0001200206.000631/2019-65	VALDEMILSON MARTINS NUNES DE SOUZA	Comissário de Polícia (PCPE/SDS), matrícula nº 2211173;
			Agente de Segurança Municipal (Prefeitura do Recife/ PE);
	0001200206.000234/2018-11	JOÃO EMMANUEL MENDES DO NASCIMENTO	Médico Legista, matrícula nº 3865371 (SDS/PE);
			Médico (INSS);

**Nº 112**-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000371/2019-28	SEBASTIÃO AMÉRICO DA SILVA
	0001200206.000188/2020-66	SILVANIA GOMES SIMÕES
	0001200206.000177/2020-86	HENRIQUE MANOEL MOTA DE SOUSA
	0001200206.000186/2020-77	IGOR NASCIMENTO TAVARES
2	0001200206.000196/2020-11	JOANITA AVELINA DOS SANTOS
	0001200206.000181/2020-44	LILIAN QUELLY BRAZ DA SILVA
	0001200206.000115/2019-31	PHILIFE XAVIER DO SACRAMENTO CAMARA
	0001200206.001151/2019-11	DANILO CALMON PEDROSA
3	0001200206.000104/2018-70	ANGÉLICA MAYUMI EGUCHI
	0001200206.000392/2019-43	MARCONDES BARBOSA DE LIMA
	0001200206.000581/2019-16	REGINA MARIA MOUTINHO DE AQUINO
4	0001200206.000149/2020-69	SANDRA MARGARETE DOS SANTOS
	0001200206.001126/2019-38	JOSÉ NAZARENO CHALEGRE
	0001200206.000561/2019-45	CARLOS CARVALHO SILVA
	0001200206.000570/2019-36	EVANDRO DAMÁZIO VIEIRA
	0001200206.000375/2019-14	ANA PAULA DANTAS MACIEL DE MOURA
	0001200206.000129/2019-54	ELIANE DO CARMO OLIVEIRA
5	0223175-2/2016	LEONARDO JOSE CAMPOS BEZERRA
	0001200206.000104/2019-51	EDNA AMARA MOTA DOS SANTOS
	0001200206.000630/2019-11	DIOGO NEVES RODRIGUES DA SILVA
	0001200206.000983/2019-11	MARIA JOSIRENE BATISTA FARIAS ALMEIDA
	0001200206.000211/2019-89	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
	0001200206.000600/2019-12	RITA DE CÁSSIA URSULINO FREIRE
	0001200206.000050/2019-23	RISOMERE REZENDE DO AMARAL
	0001200206.000151/2019-02	JOSE ANTUNES PAZ FILHO
0001200206.000247/2020-04	VOLNEY OLIVEIRA FERREIRA	

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3569, DE 02/07/2020 - Estabelece normas gerais para uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) no âmbito da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV;

**CONSIDERANDO** a implementação na Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS/PE de novos recursos tecnológicos nas ações de segurança pública, combate a incêndios, busca, salvamento e atividades de Defesa Civil, após estudo e planejamento criteriosos e dentro dos parâmetros do Plano Estadual de Segurança Pública, Pacto Pela Vida;

**CONSIDERANDO** que o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs – sigla em inglês referente à Remotely Piloted Aircraft), popularmente conhecidas como “drones”, deve acontecer em estrita e rigorosa obediência às normas vigentes para que os riscos de qualquer operação sejam mitigados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização das atividades institucionais com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), bem como o acompanhamento, quando do emprego dessas aeronaves pelos órgãos operativos da SDS/PE;

**CONSIDERANDO** que a legislação brasileira define que aeronave é qualquer aparelho que possa sustentar-se na atmosfera a partir de reações do ar que não sejam as reações do ar contra a superfície da terra, e sendo assim, ainda que sem piloto a bordo, as RPAs são tratadas como aeronaves pelos órgãos reguladores;

**CONSIDERANDO** que os órgãos reguladores podem proibir ou restringir o uso de RPAs caso ocorra qualquer incidente envolvendo operação em desacordo com as normativas existentes;

**CONSIDERANDO** que o Grupo de Trabalho para elaboração de projeto de aquisição e normatização do uso de Aeronave Remotamente Tripulada – GT ARP (Portaria nº 4.458 de 22AGO2017), concluiu os trabalhos com avanços relevantes na definição de metodologias para o uso das ARPs em atividades de Segurança Pública e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** ser o Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social – GTA/SDS responsável pela gestão centralizada das aeronaves da no âmbito da Secretaria de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regular o emprego de RPAs pelos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** por fim as normas específicas aplicáveis - o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial (RBAC-E) nº 94 e Instrução Suplementar nº 94-003, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) nº 100-40, Circular de Informação Aeronáutica (IAC) nº 17/17, IAC nº 23/17 e IAC nº 24/17 do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA); Resolução nº 506 da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Toda atividade institucional com RPA pelas operativas subordinadas à SDS/PE obedecerá às normas vigentes dos órgãos reguladores e somente deverá acontecer:

- I - Com RPA que possua Certificado de Homologação da ANATEL válido na data da compra;
- II - Com RPA de até 25 kg e que possua Cadastro no SISANT (Sistema de Aeronaves Não Tripuladas) da ANAC, cujo número do certificado deve estar afixado na aeronave, em local visível;
- III - mediante prévio cadastro dos pilotos no SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas) do DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), autorizado pelo Comandante da Unidade detentora da RPA, ou pessoa por ele delegada;
- IV - Com prévia elaboração de Avaliação de Risco Operacional, aprovada e assinada pelo Comandante da Unidade Detentora da RPA, ou pessoa por ele delegada, devendo a operação respeitar os parâmetros e requisitos definidos na legislação regulamentadora vigente;
- V - Com autorização ou ciência do DECEA, conforme o caso, por meio do SARPAS;
- VI - Conduzida por piloto remoto submetido a Treinamento Complementar ou Curso de Operador de RPA específicos.

**Parágrafo único:** o servidor que infringir as determinações aqui contidas poderá ser responsabilizado por acidente ou incidente, ou ainda por todo e qualquer evento que ofereça risco às operações aéreas, não estando amparado pela operativa da qual faz parte.

**Art. 2º.** Como gestor das aeronaves do executivo estadual, o GTA/SDS será o órgão central para acompanhamento das atividades desenvolvidas com RPA na SDS, sendo incumbido de:

I - Criar uma subseção para assessoria técnica de RPA;

II - Emitir parecer e prestar assessoria técnica sobre emprego de RPA no âmbito da SDS; III - Manter cadastro atualizado de todas RPAs operadas pela SDS;

IV - Manter cadastro atualizado de todos os servidores capacitados como pilotos de RPAs;

V - Prestar Assessoria de Gerenciamento da Segurança Operacional em investigações de acidentes envolvendo RPAs, Inquéritos Técnicos ou apurações correlatas;

**Art. 3º.** As Unidades Detentoras de RPA e responsáveis pela operação dessas aeronaves deverão:

I - Manter cadastro atualizado de todas RPAs sob sua responsabilidade;

II - Manter cadastro atualizado dos servidores capacitados como pilotos remotos de RPAs;

III - Remeter ao GTA/SDS, através do setor de controle de cada Órgão Operativo da SDS, os cadastros atualizados das RPAs e dos pilotos remotos, para registro e controle daquele órgão central de aviação.

IV - Criar, dentre outras orientações, Procedimento Operacional Padrão (POP) e Checklist próprios, em conformidade com as especificações técnicas do RPA empregado e com as normas nacionais em vigor;

V - Somente operar o equipamento com piloto remoto devidamente habilitado e submetido a treinamento ou curso de operador de RPA;

VI - Cadastrar a aeronave e operadores no Sistema de Solicitação de Acesso ao Espaço Aéreo por RPAs (SARPAS), quando a legislação assim o exigir;

VII - Cadastrar a RPA com peso máximo de decolagem (PMD) acima de 250g na ANAC, por meio do Sistema de Aeronaves Não Tripuladas - SISANT, identificá-la e elaborar a avaliação do risco operacional; VIII - designar servidor para realizar a gestão de RPAs na Unidade, com delegação e poderes para:

a) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes constantes neste documento;

b) Controlar o uso de RPAs no âmbito da sua Unidade, remetendo ao GTA/SDS mensalmente estatística de utilização;

c) Orientar o cadastro dos pilotos remotos no SARPAS - Sistema de Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas, do DECEA;

d) Cuidar das formalidades relativas à obtenção de autorizações, homologações e certificações da RPA;

e) Aprovar os formulários de Avaliação de Risco Operacional, no limite permitido pela Instrução Suplementar nº 94-003 da ANAC;

f) Desenvolver e aperfeiçoar boas práticas no uso de RPA para as atividades de segurança pública e de defesa civil;

g) Representar a Unidade dentro da temática de RPA;

h) Deliberar sobre quais atividades serão desenvolvidas com RPA no âmbito da Unidade e os indicadores de efetividade;

i) Na inexistência de autorização do Gestor da Unidade, autorizar a realização de voos com RPA, por meio de Ordem de Serviço, escala, mensagem, ordem verbal ou qualquer outro meio;

j) Autorizar a divulgação das imagens produzidas pela RPA em circunstâncias de baixa complexidade, e encaminhar à assessoria de comunicação da Unidade as solicitações de acesso às imagens gravadas pelas RPAs em casos complexos;

k) Controlar a aeronavegabilidade continuada (manutenções preventivas e corretivas que se mostrarem necessárias), a segurança de voo, as operações realizadas e o registro dos voos em sistema próprio.

IX - Antes de cada voo, solicitar autorização de voo por meio do SARPAS, se cabível;

X - Armazenar as imagens geradas por RPAs em computador cujo acesso seja restrito e controlado, preferencialmente nos núcleos de inteligência;

XI - Adotar todas as medidas administrativas e operacionais, preventivas e protetivas visando resguardar o ente público com relação a danos a terceiros.

**Parágrafo único:** para fins de emprego de RPA serão consideradas "Unidades Detentoras", todo e qualquer setor pertencente aos órgãos operativos integrantes da estrutura da SDS/PE e que opere com RPA.

**Art. 4º.** Será empregado como piloto remoto de RPA o servidor que concluir com desempenho satisfatório o curso de operador de RPA, sendo devidamente cadastrado junto ao GTA/SDS. Este não será afastado de suas atribuições rotineiras, administrativas ou operacionais.

**Art. 5º.** No desempenho de suas atividades, o piloto remoto de RPA deverá: I - ter zelo no acondicionamento, transporte, montagem e utilização da RPA;

II - Somente decolar a RPA em local que lhe propicie segurança adequada e se houver outro servidor realizando sua segurança;

III - Observar as determinações contidas nesta e em outras normas internas e/ou normas emanadas pelos órgãos reguladores da atividade;

IV - Observar o prescrito no manual de operação de RPAs, POP e Checklist a serem divulgados e atualizados pela Unidade Detentora do RPA;

V - Realizar inspeção pré e pós voo, e não realizar o voo caso identifique alguma anormalidade; VI - pousar a RPA imediatamente ao avistar aeronave tripulada;

VII - Somente realizar os voos se autorizado pelo Gestor da Unidade ou pessoa por ele delegada;

VIII - Após o voo, preencher o Relatório de Atividade (RAT), em sistema informatizado próprio para controle das horas de voo.

IX - Guardar sigilo dos dados e informações a que venha conhecer por meio da Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas;

X - Antes de realizar os voos, gerar a atividade no Centro Integrado de Operações de Defesa Social/CIODS, na(s) base(s) do GTA/SDS onde há a disponibilidade do serviço de aeronaves tripuladas, ou diretamente à tripulação de aeronave tripulada em qualquer local em que ocorra emprego desta, ficando as atividades de inteligência dispensadas de gerar a atividade, desde que preencha o devido Relatório de Atividade e suspenda qualquer voo de RPA em locais onde exista a operação de aeronaves tripuladas;

XI - Portar os seguintes documentos ao realizar o voo:

a) Carteira de Identidade Funcional;

b) Certificado de cadastro na ANAC via SISANT, em meio físico ou digital;

c) Autorização do DECEA via SARPAS, em meio físico ou digital, se cabível;

d) Avaliação de Risco Operacional assinada e válida, em meio físico ou digital;

e) Manual da aeronave, em meio físico ou digital;

f) Procedimento Operacional Padrão, em meio físico ou digital;

g) Check List, em meio físico ou digital;

h) Caso os requisitos deste inciso possam comprometer missão de inteligência, deve o operador portar os documentos mínimos que cumpram as exigências da ANAC e DECEA para efeito de fiscalização, em meio físico ou digital, se cabível, conforme legislação aplicável.

XII - Recusar a missão, se verificado qualquer impedimento técnico ou legal para realização dos voos, apresentando o(s) motivo(s).

**Art. 6º.** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Defesa Social da SDS e no seu impedimento ou delegação pelo Secretário Executivo de Defesa Social.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3570, DE 02/07/2020** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEP** nº [7400164-4/2018](#) (para fins de atendimento ao que dispõe a **Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018**), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

Servidor: **Dayvid Manuel da Silva**

Cargo Efetivo: **3º SGT BM**

Matrícula: **707067-5**

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º julho de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3571, DE 02/07/2020** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEP** nº [7400164-4/2018](#) (para fins de atendimento ao que dispõe a **Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018**), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

Servidor: **Diego José Barbosa de Sá Leitão**

Cargo Efetivo: **CB BM**

Matrícula: **710010-8**

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º julho de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3572, DE 02/07/2020 – Dispensar a Soldado PM Amanda Rafaella de Aguiar Bezerra, matrícula nº 115552-0, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensada da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2020.**

**Nº 3573, DE 02/07/2020 – Dispensar o 2º Sargento BM Waldemir Silva Gomes, matrícula nº 940481-3, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2020.**

**Nº 3574, DE 02/07/2020 – Dispensar o 3º Sargento BM Elismarcos Nunes da Silva, matrícula nº 940427-9, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2020.**

**Nº 3575, DE 02/07/2020 – Designar a Soldado PM Rosinete Kelly Barbosa Rodrigues, matrícula nº 112256-8, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2020.**

**Nº 3576, DE 02/07/2020 – Designar a Cabo PM Wênia Patricia dos Santos, matrícula nº 109636-2, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2020.**

**Nº 3577, DE 02/07/2020 – Designar o 3º Sargento BM Dayvid Manuel da Silva, matrícula nº 707067-5, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2020.**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3578, DE 02/07/2020 – Remover a Médica Legista Sarah Campos Valença, matrícula nº 386549-5, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú (URPOC - Afogados da Ingazeira) para a Unidade Regional da Polícia Científica do Sertão do Moxotó (URPOC - Arcoverde), com efeito retroativo a 01/06/2019.**

**Nº 3579, DE 02/07/2020 – Remover o Médico Legista Ricardo Lucena Rolim, matrícula nº 386571-1, da Unidade Regional da Polícia Científica do Sertão do Moxotó (URPOC - Arcoverde) para Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú (URPOC - Afogados da Ingazeira), com efeito retroativo a 01/06/2019.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social



**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3580, DE 02/07/2020** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEP** nº [7400164-4/2018](#) (para fins de atendimento ao que dispõe a **Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018**), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS.

Servidor: **Jose Arlan Severino de Paula**

Cargo Efetivo: **Capitão PM**

Matrícula: 1062352

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º julho de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3581, DE 02/07/2020** - Transferir o Capitão QOPM **Gabriel Andrade Calado**, matrícula nº 106225-5, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 390401514000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3582, DE 02/07/2020** – Remover os Auxiliares de Legista **João Batista Pereira de Oliveira**, matrícula nº 386792-4, e **José Luiz da Silva Porto**, matrícula nº 386792-4, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul (URPOC – Palmares) para a Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica (UCOIPOC/CIODS), em caráter temporário, por 03 (três) meses, a contar de 01/05/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 3583, DE 02/07/2020** – I - Designar para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

**MILITARES INATIVOS:**

POSTO/GRAD.	MAT.	CPF	NOME
2º TEN RRPM	124438-8	478.511.804-06	ALEXANDRE LINS RODRIGUES
2º TEN RRBM	124439-6	650.699.784-20	CÉLIO PEREIRA DA SILVA

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2020.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**Nº 3584, DE 02/07/2020** – I - Designar para a função de Agentes de Segurança Patrimoniais em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

**MILITARES INATIVOS:**

GRAD.	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRBM	124446-9	506.406.075-00	ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS

1º SGT RRPM	124456-6	493.059.644-00	ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA
2º SGT RRPM	124457-4	416.820.414-68	ROBSON MILANO LINS

**II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2020.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 3585, DE 02/07/2020 – I - Designar** para a função de Agente de Segurança Patrimonial e Instalações da **Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, no Município de Escada - PE**, os policiais militares abaixo relacionados, considerando a Portaria nº 823, de 04 de março de 2020, do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco:

**MILITARES INATIVOS**

GRAD.	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124441-8	329.316.894-91	ARTUR PEDRO DA SILVA
2º SGT RRPM	124450-7	622.635.524-72	MARINALDO JOSÉ DA SILVA
2º SGT RRPM	124451-5	558.284.264-00	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

**II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2020.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3586, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM EDIVALDO JOSÉ BENTO DA SILVA, matrícula nº 124445-0, CPF nº 612.419.464-34**; **II – Determinar** o exercício da função na **CADEIA PÚBLICA DE ITAMBÉ - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º CIPM, e classificá-lo no PS – 15/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3587, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM ADILSON CARLOS DA SILVA; matrícula nº 124440-0; CPF nº 578.396.464-68**; **II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Bom Conselho-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 9ª BPM, e classificá-lo no PS – 17/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3588, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estadual inativos, **1º Sargento RRPM ELINALDO VIRGINIO SOARES, matrícula nº 124444-2, CPF nº 782.885.174-04**; **1º Sargento RRPM MARCELO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 124449-3, CPF nº 447.901.714-34**; **II – Determinar** o exercício da função no **Penitenciária Barreto Campelo, Itamaracá-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-los no PS – 16/GPP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 3589, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estadual inativos, **1º Sargento RRPM ELIAS COELHO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 124447-7; CPF nº 706.883.544-91; e o 2º Sargento RRPM ROQUE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 124452-3; CPF nº 455.838.464-53; II – Determinar** o exercício da função na **CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e classificá-los no PS-15/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 3590, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM RENILDO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 124448-5; CPF nº 696.428.934-87; II – Determinar** o exercício da função no **PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO - PALMARES - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 10º BPM, e classificá-lo no PS – 22/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 3591, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo **1º Sargento RRPM GUIDO SANTOS DE SOUZA NETO; matrícula nº 124442-6; CPF nº 682.325.864-00; II – Determinar** o exercício da função na **Cadeia Pública de Santa Maria da Boa Vista-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 7ª CIPM, e classificá-lo no PS – 20/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 3592, DE 02/07/2020 – I – Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo o **1º Sargento RRPM MARIJALBO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 124443-4, CPF nº 680.280.914-15; II – Determinar** o exercício da função no **PRESÍDIO DE SALGUEIRO (PSAL) - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e classificá-los no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de julho de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 3593, DE 02/07/2020 – Remover** o Comissário de Polícia **Moises Viana de Andrade**, matrícula nº 221302-8, da Gerência do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS para o Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB/PCPE.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 3594, DE 02/07/2020 – I - Designar** para a função de Agente de Segurança Patrimonial e Instalações da **Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, no Município de Escada - PE**, os policiais militares abaixo relacionados, considerando a Portaria nº 823, de 04 de março de 2020, do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco:

#### MILITARES INATIVOS:

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º SGT RRPM	124453-1	491.734.804-87	SULI ALVES GOUVEIA
2º SGT RRPM	124454-0	533.398.604-59	ALDEJO VALENTIM DE FREITAS
2º SGT RRPM	124455-8	519.375.574-72	BENILSON VITORINO DA SILVA

**II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/07/2020**.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Ofício Ofício. nº 887 – PMPE - DGP 2, processo SEI **390000053.001094/2020-61**, **resolve**:

**Nº 3595, DE 02/07/2020 – Hipotecar**, pelo período de 30 (trinta dias) a Soldado PM **Isabela Couto Oliveira**, matrícula nº 115362-5, da DGP-CRESEP/PMPE para desenvolver suas atividades na Gerência de Tecnologia e Informação-GTI/SDS, a contar da data de publicação desta portaria.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3596, DE 02/07/2020 - Lotar** na Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco a Escrivão de Polícia Civil **Giovaneli Barbosa Junior**, matrícula nº 3203557, com efeito retroativo ao dia 22/06/2020, conforme Portaria SAD/GGAFI Nº 98 DE 29 DE 06 DE 2020, da Secretaria de Administração do Estado, publicada no Diário oficial do Estado nº 120, de 01/07/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 3597, DE 02/07/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Paulo Andre Furtado da Silva**, matrícula nº 272525-8, Titular Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, do DRACCO, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, ambas da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante o afastamento da sua Titular, a Delegada de Polícia **Margareth Galdino Albino da Silva**, matrícula nº 191774-9, **no período de 22/06 a 05/07/2020**, conforme Despachos 111 (7299837), da DEPOMA, e 3283 (7329598), da DIRESP, contidos no SEI nº 3900001050.000144/2020-85.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 3598, DE 02/07/2020 - Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

**O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando** manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900000152.000503/2020-93**, **resolve**:

**1) Conceder 1 (um) ano e 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de Licença** para Trato de Interesse Particular (LTIP), **a contar de 25 de agosto de 2020**, em favor 1º Tenente QOA/BM **Luciano Xavier de Souza**, matrícula nº 798197-0/Ajudância Geral/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

**2) Registre-se** que o militar optou por **não contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

**3) A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 3599, DE 02/07/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **José Flavio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, Titular da Delegacia de Polícia da 135ª Circunscrição - Garanhuns, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição - Garanhuns, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **José Franklin Ribeiro Soriano Júnior**, Matrícula nº 272481-2, **no período de 01 a 15/07/2020**, conforme CI nº 37/2020, da DP 134ª CIRC. e Despacho 675 (7265582), da 18ª DESEC, contidos no SEI nº 3900001054.000187/2020-21.

**Nº 3600, DE 02/07/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Pontes**, matrícula nº 272521-5, Titular da 15ª Delegacia Seccional de Polícia - Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 113ª Circunscrição - Alagoinha, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Jair Cruz da Silva**, Matrícula nº 149236-5, **no período de 01 a 30/07/2020**, conforme CI nº 132/2020, da 15ª DESEC (SEI nº 3900000732.000197/2020-64).

**Nº 3601, DE 02/07/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Pontes**, matrícula nº 272521-5, Titular da 15ª Delegacia Seccional de Polícia - Belo Jardim, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição - São Bento do Una, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Bruno Gabriel Andrade de Oliveira**, Matrícula nº 386453-7, **no período de 01 a 30/07/2020**, conforme CI nº 133/2020, da 15ª DESEC (SEI nº 3900000732.000198/2020-17).

**Nº 3602, DE 02/07/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, Adjunto da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante as férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Gabrielle Nishida Santos**, matrícula nº 386499-5, **no período de 01 a 15/07/2020**, conforme CI nº 212/2020, da DP 90ª CIRC. e Despacho 763 (7280355), da 14ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000986.000437/2020-49.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 3603, DE 02/07/2020 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Moisés Teixeira Barbosa**, matrícula nº 97819-1, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 01 a 31/07/2020**, em regime de teletrabalho, na 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, da GOM/DIM, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências e na **PORTARIA GAB/PCPE Nº 092/2020, de 19/03/2020, Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 68 (7346509), da DIM (SEI nº 3900000013.001846/2020-60).

**Nº 3604, DE 02/07/2020 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Waldemir Maximino Pessoa**, matrícula nº 102434-5, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 01 a 31/07/2020**, em regime de teletrabalho, na 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, da GOM/DIM, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências e na **PORTARIA GAB/PCPE Nº 092/2020, de 19/03/2020, Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 68 (7346509), da DIM (SEI nº 3900000013.001846/2020-60).

**Nº 3605, DE 02/07/2020 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Joel Jose Vieira**, matrícula nº 208266-7, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 01 a 31/07/2020**, em regime de teletrabalho, na 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GOM/DIM, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências e na **PORTARIA GAB/PCPE Nº 092/2020, de 19/03/2020, Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 68 (7346509), da DIM (SEI nº 3900000013.001846/2020-60).

**Nº 3606, DE 02/07/2020 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Jorge Ferreira de Souza**, matrícula nº 214903-6, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 01 a 31/07/2020**, em regime de teletrabalho, na 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, da GOM/DIM, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências e na **PORTARIA GAB/PCPE Nº 092/2020, de 19/03/2020, Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 68 (7346509), da DIM (SEI nº 3900000013.001846/2020-60).

**Nº 3607, DE 02/07/2020 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Gilderley Alves Gondim**, matrícula nº 272464-2, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas **no período de 01 a 31/07/2020**, em regime de teletrabalho, na 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, da GOM/DIM, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, de 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências e na **PORTARIA GAB/PCPE Nº 092/2020, de 19/03/2020, Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 68 (7346509), da DIM (SEI nº 3900000013.001846/2020-60).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa** Objeto: instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **Cedente: Câmara Municipal do Município de Santa Cruz do**

**Capibaribe – PE**, CNPJ: 11.473.865/001-91. Recife, 02/07/2020. SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

**DISPENSA. Proc.0137.2020.CPL.I.DL.0094.DASIS**-Obj. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos tipo: método ABA para a paciente Alice Alves do Nascimento, decisão judicial nº 0003401-27.2020.8.17.9000 (SC 218). Empresa CRECHE CRIANÇAS ESPECIAIS L. R. V.LTDA. ME. CNPJ 09.004.589/0001-70. Valor de R\$ 119.442,18. **Proc.0134.2020.CPL.I.DL.0092.DASIS**-Obj. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos tipo: consulta com radioterapeuta para o paciente: Eduardo Bezerra de Arruda, Mat. 102858 deste SISMEPE(SC.252), com risco de perda de função e óbito. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. Valor de R\$ 200,00. **Proc.0132.2020.CPL.II.DL.0090.DASIS**-Obj.constratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos tipo: radioterapia com modulação (IMRT) para a paciente: Sueli Cavalcante Chaves mat.14850-1, deste SISMEPE (sc.262), com risco de perda de função e óbito. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. Valor de R\$ 17.995,00. **Proc.0135.2020.CPL.I.DL.0093.DASIS**-Obj. contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos tipo: consulta com radioterapeuta para a paciente: Ana Maria da Silva , mat. 28152-1 ,deste SISMEPE (sc.261), com risco de perda de função e óbito. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. Valor de R\$ 200,00. **Proc.0133.2020.CPL.II.DL.0091.DASIS**Obj. contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos tipo: radioterapia conformada (3D RCT) para o paciente: Ridelson Dias do Nascimento mat.17614, deste SISMEPE (SC.253), com risco de perda de função e óbito. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. Valor de R\$ 17.995,00. **Proc.0131.2020. CPL.II.DL.0089.DASIS**-Obj. contratação emergencial de empresaespecializada na prestação de serviços médicos tipo: radioterapia com modulação (IMRT) para o paciente: Ronaldo Francisco Gomes mat.17614, deste SISMEPE (SC.269). com risco de perda de função e óbito. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. Valor de R\$ 17.995,00.**Proc.0129.2020.CPL.I.DL.0087.DASIS** contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a paciente: Laís Thamis de Barros Gomes, mat. 121773-01. demanda judicial nº 0002533-20.2020.8.17.2640 (SC 246), com risco de perda de função e óbito. Empresa JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO. CPF 102.082.754-87. Valor de R\$ 4.250,00. Recife, 02 de julho de 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva – Cel PM - Diretora.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DCC/DEAJA - TERMO ADITIVO**

**5º TA ao TC nº 016/2017-PMPE Proc 082.2017.I.DI.020.SDS. Prorrogação contratual.** Empresa CEPE 10.921.252/000107. Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021. **R\$ 145.900,38.**

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração